



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 543

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Inexigibilidade	6



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 543

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

Processo: 25/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de licença mensal de uso em gestão pública, de forma modular e integrada, por prazo determinado, de software integrado em ambiente de computação em nuvem (SAAS), incluindo serviços de transição, instalação, migração e validação de dados, manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico contínuo, acompanhamento, personalização das ferramentas, monitoramento e relatórios de uso, integração com sistemas existentes, , garantia de atualização legal e normativa capacitação de servidores (mínimo de 40 horas) e atualizações legais automáticas, , implementação de política de segurança da informação, suporte na migração de dados, desenvolvimento de planos de contingência e atendimento às diretrizes de logística reversa, devendo a solução contemplar, no mínimo, os seguintes módulos: contabilidade pública integrada ao AUDESP (TCE-SP); compras e licitações em conformidade com a lei nº 14.133/2021; contratos administrativos; recursos humanos e folha de pagamento com e-social; patrimônio público, almoxarifado e frota; tributos municipais e arrecadação; sistema de água e esgoto; saúde, educação e assistência social; ouvidoria, protocolo, transparência pública e controladoria interna. A solução deverá operar integralmente em ambiente web, com acesso remoto, estar em conformidade com os padrões da LGPD e possuir integração obrigatória com o sistema AUDESP. Com suporte técnico contínuo e/ou emergencial em horário comercial.

1- Abertura da Sessão

Às 09h00 do dia 27 de julho de 2026, reuniram-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a reabertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2026.

A reabertura da sessão ocorreu em cumprimento ao parecer jurídico constante dos autos e à determinação da autoridade competente, que decidiu pelo retorno do procedimento à fase de lances, visando ao regular prosseguimento do certame.

Estiveram presentes à sessão os representantes das seguintes licitantes, devidamente credenciados:

Empresa	CNPJ/CPF	Porte	Representante
Fiorilli Software Ltda.	01.704.233/0001-38	Não especificado	Charles Cesar Nardachioni
Citynex Soluções em Tecnologia Ltda	33.626.878/0001-96	ME	Victor Leon Lunardelli Boschetti

Após a verificação da presença dos representantes, o Pregoeiro declarou reaberta a sessão pública, dando prosseguimento ao certame com a retomada da fase de lances, em conformidade com a decisão da autoridade competente.

2. Reabertura da Fase de Lances

Em cumprimento ao parecer jurídico e à determinação da autoridade competente, o Pregoeiro declarou reaberta a fase de lances do presente certame, dando ciência aos representantes das licitantes presentes acerca da retomada da etapa competitiva.

Na sequência, foi oportunizada a apresentação de novos lances verbais, observadas as disposições do edital e os princípios da isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a classificação das propostas anteriormente apresentada nos autos, a rodada de lances foi iniciada pela empresa CITYNEX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., segunda colocada na classificação provisória, a qual foi consultada pelo Pregoeiro quanto ao interesse na apresentação de novo lance visando à redução do valor ofertado.

A referida empresa declarou não possuir interesse em apresentar novo lance, mantendo-se o valor anteriormente ofertado, fato que foi devidamente consignado em ata.



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 543

Página 3 de 7



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Diante do declínio da segunda colocada em apresentar nova oferta, permaneceu mantida a proposta da empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA. como a de menor valor, não havendo necessidade de apresentação de novos lances pela primeira colocada, uma vez que já se encontrava classificada com a proposta mais vantajosa naquele momento.

Encerrada a etapa competitiva, verificou-se ainda que a diferença entre a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar e a proposta apresentada pela licitante enquadrada como microempresa superava o limite de 5% (cinco por cento) previsto para o exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, não se configurou a hipótese de empate ficto, razão pela qual não foi concedida oportunidade para apresentação de nova proposta com fundamento no referido benefício, prosseguindo-se com as demais etapas do certame.

3. Negociação

Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro deu início à etapa de negociação com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, objetivando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da legislação vigente e do edital.

Após tratativas realizadas entre o Pregoeiro e o representante da licitante, a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA. apresentou nova proposta, reduzindo o valor inicialmente ofertado, ficando o preço final conforme abaixo consignado:

Lote	Item	VI. Negociado	Empresa
1	1	2.200.000,00	FIORILLI SOFTWARE LTDA.

O Pregoeiro registrou que o valor negociado permanece compatível com os valores praticados no mercado e inferior ao valor estimado pela Administração, conforme pesquisa de preços constante dos autos, demonstrando a vantajosidade da proposta apresentada.

4. Classificação da Proposta

Após o encerramento da fase de lances e da etapa de negociação, o Pregoeiro registrou a classificação provisória da proposta apresentada pela empresa Fiorilli Software Ltda., pelo valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme resultado consignado nos autos, passando-se à análise da documentação de habilitação.

5. Análise da Habilitação

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro procedeu à análise da documentação de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, verificando o atendimento às exigências estabelecidas no edital e na legislação vigente.

Após a conferência dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa Fiorilli Software Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38, apresentou documentação compatível com as exigências previstas no instrumento convocatório, estando habilitada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando exigidos.

A documentação apresentada foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, não sendo constatadas irregularidades ou impedimentos para a continuidade do certame.

Dessa forma, a licitante FIORILLI SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38, foi declarada HABILITADA, mantendo-se classificada provisoriamente em primeiro lugar pelo valor final de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 543

Página 4 de 7



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

6. Da Fase de Apresentação de Recurso

Após a declaração da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar e considerada habilitada, o Pregoeiro informou aos representantes presentes sobre a possibilidade de manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, nos termos da legislação vigente e das disposições previstas no instrumento convocatório.

Foi consignado que, em relação aos atos praticados durante a presente sessão de reabertura, incluindo a retomada da fase de lances, negociação e análise da documentação de habilitação, não houve manifestação de intenção de interposição de recurso por parte de nenhuma das licitantes presentes.

Dessa forma, não havendo registro de intenção recursal nesta fase, o Pregoeiro declarou encerrada a oportunidade de manifestação quanto aos atos praticados na presente sessão ficando o prosseguimento do certame condicionado à realização e aprovação das etapas subsequentes previstas no edital, incluindo a fase de Prova de Conceito (POC).

7. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão pública, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Fica consignado em ata que o prosseguimento do certame ocorrerá mediante a realização da etapa de Prova de Conceito (POC), conforme previsto no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A realização da Prova de Conceito terá por finalidade verificar o atendimento das funcionalidades, requisitos técnicos e demais condições exigidas para a solução ofertada, conforme especificações estabelecidas no edital, não caracterizando nova fase de disputa, alteração da proposta apresentada ou oportunidade de modificação das condições originalmente ofertadas pela licitante.

Fica ainda registrado que as datas designadas para a realização das sessões de avaliação, bem como os módulos, funcionalidades e demais itens a serem analisados em cada etapa, serão comunicados formalmente por escrito aos licitantes, com antecedência suficiente, visando possibilitar a adequada programação e organização dos participantes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão pública, ficando registrados todos os atos nela praticados, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

Monte Alegre do Sul, 27 de julho de 2026.

MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO

PREGOEIRO

JUSSARA MARQUES

EQUIPE DE APOIO

ANDREIA OLIVEIRA DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI

EQUIPE DE APOIO



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 543

Página 5 de 7



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

LICITANTES PRESENTES:

FIORILLI SOFTWARE LTDA.

CHARLES CESAR NARDACHIONI

CITYNEX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

VICTOR LEON LUNARDELLI BOSCHETTI



IMPrensa Oficial

Município de Monte Alegre do Sul

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

Ano XVI | Edição nº 543

Página 6 de 7

Inexigibilidade



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2026

Em conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento nos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 893/2026, bem como no parecer jurídico, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, que tem por objeto a contratação de apresentação musical da banda **RENATO & GIOVANELLI**, a ser realizada durante a programação cultural da Festa do Padroeiro do Município de Monte Alegre do Sul, no dia 04 de agosto de 2026, na Praça junto ao Centro Histórico do Município.

A contratação será realizada em favor da empresa **REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.609.623/0001-79**, com sede na Rua Alice Alem Saadi, nº 885, sala 510 A, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-570, representada por seu sócio, Sr. Renato de Freitas.

O valor total da contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Monte Alegre do Sul, 27 de julho de 2026.

JOSE RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944